



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Estes postos de trabalho visam assegurar o regular funcionamento dos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de Jardineiro, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio dos espaços públicos legalmente estabelecidas e considerando a carência existente de trabalhadores que assegurem as tarefas inerentes. A não ocupação destes postos de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### **DELIBERAÇÃO N.º 568/18 - RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL - APROVAÇÃO FINAL: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o relatório referido em epígrafe, com vista à sua submissão à Assembleia Municipal, o qual aqui se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente ata. -----

### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

#### **DELIBERAÇÃO N.º 569/18 – EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS TERMAS ROMANAS DE SÃO PEDRO DO SUL – PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:-----**

Analisado o pedido apresentado pela firma empreiteira “Teixeira, Pinto & Soares, S.A.”, constante do registo MyDoc nº 15246, bem como as informações produzidas a respeito pela Divisão de Obras Municipais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suspensão parcial apresentado, pelo prazo de 100 dias. -----

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL